



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Presidente da Câmara municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover distribuição de “cestas de natal” aos servidores efetivos (ativos e inativos) da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS

PARÁGRAFO ÚNICO – A “cesta de natal” poderá conter, além das mercadorias de “cesta básica” produtos natalinos, exceto bebidas de qualquer natureza, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

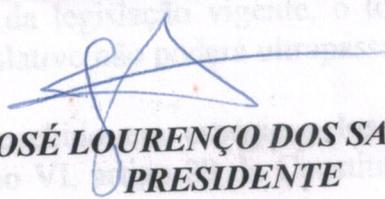
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 1º - O "SUBSÍDIO" mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Natividade da Serra fica fixado no valor do Subsídio do Vereador mais 30% (trinta por cento).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de Dezembro de 2008.


JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.


Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa